

ID: 60146430

14-07-2015

Adiar reembolsos do IVA põe em risco a devolução da sobretaxa

Receita Finanças prevêem uma redução significativa dos reembolsos de IVA por causa das novas regras. Mas a UTAO admite que os reembolsos poderão acelerar nos próximos meses.

Paula Cravina de Sousa
paula.cravina@economico.pt

A devolução da sobretaxa de IRS aos contribuintes em 2016 pode estar em risco por causa da suspensão dos reembolsos de IVA às empresas. As receitas deste imposto até estão a subir, mas inflacionadas pela suspensão dos reembolsos do IVA. Quando estes reembolsos forem efectivamente pagos às empresas, a receita poderá ter um comportamento mais moderado.

Os dados da Direcção-Geral do Orçamento mostram que a receita fiscal subiu 7,9% até Maio, para os 6,3 mil milhões de euros. Porém, os reembolsos estão a cair face ao período homólogo em 9,6%, para os 1,8 mil milhões de euros (ver gráfico).

Para o bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) a devolução da sobretaxa “está em causa com o manifesto empolamento das receitas do IVA por efeito da suspensão dos reembolsos das empresas e dos empresários. São centenas de milhões de euros”, diz Domingues Azevedo. “A burocracia e o facto de a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) adequar a lei aos seus propósitos” dificultam os reembolsos. Não há, por isso “segurança para afirmar que haverá reembolso da sobretaxa. É atirar areia para os olhos porque estamos em período eleitoral”, acrescenta o bastonário da OTOC. A mesma análise é partilhada por outros especialistas ouvidos pelo Diário Económico, que preferiram não ser identificados, que também não dão por adquirida a devolução da sobretaxa no próximo ano.

O fiscalista Samuel Fernandes de Almeida é mais optimista. É “premature avaliar qual será o crédito fiscal em 2016 para efeitos de devolução da sobretaxa de IRS

de 2015. Talvez só venhamos a ter uma ideia concreta no final do terceiro trimestre de 2015”, considera. Mas “parece-me que se mantém por ora em aberto a possibilidade de haver alguma margem para a devolução de pelo menos parte da sobretaxa, embora não seja um objectivo fácil de alcançar em termos orçamentais”, conclui.

O Ministério das Finanças fala numa diminuição dos reembolsos de IVA em lugar da suspensão. A secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais explica que este ano implementou um novo sistema de controlo dos reembolsos do IVA a empresas que tenham divergências entre o valor do IVA liquidado e o valor do imposto dedutível inscrito na declaração periódica e o valor do IVA que consta nas facturas comunicadas pelo sistema ‘e-factura’ (ver texto ao lado). Isto faz com que “muitos mais reembolsos passem a ser objecto de inspecção tributária”, justifica a mesma

fonte oficial. Para as Finanças, o crescimento da receita do IVA deve-se à “melhoria da actividade económica” e à “concretização das novas medidas de combate à fraude e evasão fiscais”. Espera-se por isso que “os reembolsos de IVA em 2015 sejam reduzidos substancialmente face aos níveis verificados em anos anteriores”.

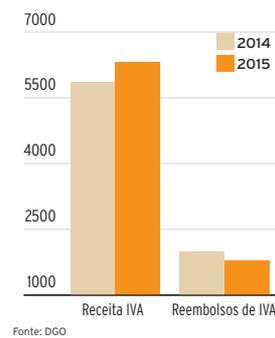
No entanto, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) que presta apoio técnico aos deputados da Assembleia da República admite “que os reembolsos do IVA poderão acelerar nos próximos meses, aproximando-se dos valores verificados em anos anteriores, tal como aliás já ocorreu nos meses de Abril e Maio”.

Isto faz com que os valores apontados para a receita de IVA possam não ser tão altos se o andamento da economia e o combate à fraude e evasão fiscais não compensarem este efeito. De acordo com os cálculos do Diário Económico, se os reembolsos de IVA estivessem a ser concedidos ao mesmo ritmo do ano passado (tanto os de IRS como os de IVA) o crescimento da receita seria de 2,2%, abaixo dos mais de 3,5% necessários para devolver o imposto pago pelos contribuintes este ano.

Segundo a lei do Orçamento do Estado para 2015, só haverá lugar à devolução da sobretaxa de IRS paga este ano pelos contribuintes se as receitas do IRS e do IVA superarem os 27,7 mil milhões de euros. Os dados da DGO mostram que a receita destes impostos cresceu 4,7% até Maio, o que, a manter-se o comportamento da despesa, permitiria a devolução de 40% da sobretaxa, (cerca de 300 milhões de euros). Mas é este valor que está em risco com a suspensão dos reembolsos. ■ com L.R.P.

RECEITA VS. REEMBOLSOS

A receita do IVA está a crescer, mas os reembolsos a descer.



Fonte: DGO



O bastonário da OTOC, Domingues Azevedo, diz que o objectivo de devolver a sobretaxa “está colocada em causa com o manifesto empolamento das receitas do IVA”.



O fiscalista Samuel Fernandes de Almeida afirma que é “premature avaliar qual será o crédito fiscal em 2016 para efeitos de devolução da sobretaxa de IRS de 2015”.

ESPAÑA OBRIGADA A PAGAR





Ángel Navarrete / Bloomberg

MULTA A BRUXELAS POR MANIPULAÇÃO DAS CONTAS DA REGIÃO DE VALÊNCIA

Espanha vai ter de pagar uma multa de quase 19 milhões de euros à Comissão Europeia por manipulação de dados orçamentais com impacto no défice da comunidade autónoma de Valência. A sanção, confirmada ontem pelo Conselho Europeu, é justificada pela falta de dados relativos às despesas com saúde e pelo desrespeito da regra que obriga à contabilização dos gastos quando estes ocorrem e não quando são pagos. A negligência nas contas de Valência remonta ao período de 1998 a 2011, mas a multa só se aplica aos anos de 2011 e 2012, uma vez que a Comissão só dispõe de poderes para investigar os dados estatísticos dos Estados-membro desde essa data. O executivo espanhol considerou a multa “injusta”, lembrando que foi o próprio governo a identificar o problema e se prontificou para o resolver.

Divergências no ‘e-factura’ travam devolução do IVA

Empresas não podem ter divergências ou estar em situação de incumprimento.

No final do ano passado entraram em vigor novas regras mais apertadas para a concessão de reembolsos do IVA. Saiba o que mudou.

1

CONTROLO DE FACTURAS

O Plano de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras 2015-2017 aprovou medidas de controlo da obrigação de emissão e comunicação de facturas e de controlo das obrigações no IVA.

2

INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIAS

Para que o reembolso de IVA seja concedido não podem existir divergências entre o valor do IVA liquidado e o valor do IVA dedutível (reembolsos) pelas empresas na declaração periódica e o valor do IVA que consta nas facturas comunicadas para o sistema ‘e-factura’. Se existirem divergências o reembolso fica suspenso. A empresa terá então de ser notificada para regularizar a divergência. Caso não haja lugar a esta regularização, o pedido de reembolso é indeferido. Este sistema está a ser alvo de críticas porque apanha muitos casos que não constituem, na prática, situações de incumprimento, e porque a rectificação da divergência implica um trabalho moroso para as empresas, como noticiou o ‘Jornal de Negócios’.

3

INEXISTÊNCIA DE INCUMPRIMENTO

Os contribuintes não podem estar em situação de incumprimento fiscal e declarativo de pagamentos por conta, de obrigações declarativas ou de comunicações à AT, designadamente em sede de IVA, IRS ou IRC.

4

RELAÇÕES COM CONTRIBUINTES INEXISTENTES

Não podem constar das relações entre clientes e fornecedores, contribuintes com número de identificação fiscal inexistente ou com contribuintes que tenham cessado actividade no período a que respeita o imposto.

5

CAIXA POSTAL ELECTRÓNICA

O contribuinte tem de comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira a sua caixa postal electrónica.

6

SUSPENSÃO DO PRAZO DE REEMBOLSO

O prazo de reembolso é suspenso quando o contribuinte não tenha colocado à disposição dos serviços competentes os elementos solicitados e sempre que existam indícios de crime tributário. ■ P.C.S.

Se forem encontradas divergências, o reembolso é suspenso. A empresa tem de ser notificada da divergência para regularizar a situação.

